

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA
CRIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE
PRODUTOS E/OU SERVIÇOS RELACIONADOS À
MODA NO MUNICÍPIO**

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo é promover o segmento confeccionista, calçadista, de acessórios, enfim, toda cadeia produtiva de moda da cidade de Divinópolis, ampliando a promoção das marcas, produtos e serviços relacionados à moda na região, visando difundir, reconhecer e franquear o trabalho de influenciadores digitais do Município nas redes sociais, com a produção e divulgação de um conteúdo com relevância e potencial de atração turística para o município de Divinópolis.

1.2 Assim, a Prefeitura de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, considerando a necessidade e a oportunidade realizará, de **12 de julho a 28 de julho de 2023**, as inscrições dos interessados em participar do concurso de influenciadores digitais, para a criação, divulgação e veiculação de produtos e/ou serviços relacionados à Moda no Município, no concurso "A Cara da Moda de Divinópolis" que elegerá a **GAROTA E O GAROTO DA MODA DE DIVINÓPOLIS 2023**, durante o evento de desfile da moda que faz parte do calendário da Semana da Moda de 2023.

1.3 Este processo de seleção é dirigido aos interessados que atuam produzindo conteúdo em suas páginas digitais e/ou mídias sociais, que divulgam e beneficiam direta ou indiretamente e de maneira estrita ou ampla o município de Divinópolis-MG.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desse certame a pessoa física, domiciliada no município de Divinópolis, maior de 18 (dezoito) anos, geradora de conteúdo em redes sociais, utilizando-se de mídias sociais em canais, perfis ou páginas eletrônicas pessoais de conteúdo.

2.2 Considera-se "INFLUENCIADOR DIGITAL" a pessoa física que possui um público fiel e engajado em suas mídias sociais digitais, e, em alguma medida, exerça capacidade de influência na tomada de decisão de seus seguidores, principalmente aquela que possa, com o seu trabalho, potencializar o interesse no turismo de negócios na cidade de Divinópolis, por meio de quaisquer temas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no presente processo de seleção pressupõe a prévia e integral aceitação e o cumprimento de todas as regras deste Edital.

3.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas do dia 12 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023.

3.3 O interessado, para efetivar sua inscrição, deverá:

3.3.1 Realizar o preenchimento do formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/qv2aiy5TTnygGdkV9>

3.3.2 Compartilhar o link de acesso ao vídeo de inscrição, criado exclusivamente para esta finalidade, no qual seja

possível determinar sua identidade pessoal e cujo conteúdo promova exclusivamente os setores criadores, desenvolvedores e impulsionadores do segmento da moda na cidade de Divinópolis, contendo de 60 a 90 segundos de duração.

3.3.3 Seguir as páginas e canais e redes sociais do município de Divinópolis que são: @turismodivinopolis @prefeituradedivinopolis.

3.3.4 Preencher o formulário declaratórios de dados, dando ciência e concordância com todas as regras do presente Edital.

3.3.5 Preencher o termo de compromisso (Anexo II), dando ciência na participação da cerimônia de reconhecimento como “A Garota da Moda de Divinópolis - 2023”/ “O Garoto da Moda de Divinópolis - 2023”.

3.3.6 Preencher o Termo de Cessão de Direitos para Uso de Imagem e de Voz, de obras e trabalhos audiovisuais e de uso de quaisquer marcas de terceiros, se responsabilizando por todos e quaisquer símbolos, patentes, marcas, pessoas, animais, dentre outros que vierem a figurar no seu trabalho audiovisual de inscrição, sob pena de inabilitação da inscrição.

3.3.7 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, mediante decisão motivada do organizador, em razão de conveniência e oportunidade.

3.4 A Prefeitura Municipal de Divinópolis não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência.

3.5 Somente será aceito o envio de documentos que foram solicitados no formulário eletrônico na forma prevista neste Edital.

3.5.1 Os documentos e formulários preenchidos, bem como quaisquer materiais, regular ou irregularmente enviados para a inscrição, não serão devolvidos, sob quaisquer pretextos.

3.6 O vídeo deverá ter, obrigatoriamente, como referência, produtos da moda produzidos na cidade de Divinópolis-MG.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A fase de habilitação tem caráter eliminatório e consiste na análise objetiva do preenchimento correto de todos os formulários e anexos, entrega da mídia e do cumprimento efetivo das demais exigências do item 03.

4.2 Serão inabilitadas as inscrições dos PROPONENTES que não tenham cumprido todos ou quaisquer um dos requisitos e condições, na forma exigida neste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS

5.1 Serão selecionados 06 influenciadores, divididos no segmento de moda masculina e feminina, sendo especificadamente 03 do gênero masculino e 03 do gênero feminino.

5.2 As categorias descritas no item anterior serão classificadas e selecionadas do 1º, 2º e 3º lugares, podendo os interessados apresentar em suas produções quaisquer setores e segmento da moda sediado no Município, tais como: moda praia, moda da estação, moda infantil, inverno, verão, calçadista e acessórios.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos realizar-se-á por Comissão Técnica de Seleção a ser designada por comissão, com a participação de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Diretoria de Comunicação, Secretaria de Governo e Secretaria de Cultura, por critérios subjetivos dos participantes da comissão e demais constantes neste edital, conforme item 7.

6.2 A decisão da comissão de seleção é soberana e tem caráter irrevogável.

7. DA AVALIAÇÃO

7.3 São critérios para avaliação e decisão da comissão, elencados respectivamente, conforme importância:

7.3.1 Fidelidade ao tema: Correspondência à temática com clareza e objetividade.

7.3.2 Qualidade do vídeo: Avaliação técnica geral do audiovisual do vídeo.

7.3.3 Criatividade: Capacidade de inovação e criatividade na apresentação do conteúdo.

7.3.4. Interatividade e engajamento: capacidade de gerar engajamento e interagir com o público.

7.3.5 Adaptação: capacidade de elaborar temas e linhas editoriais sobre a cidade de Divinópolis, divulgando-a de forma clara, natural e atrativa.

7.3.6 Inovação: demonstração da moda do futuro, sustentabilidade, inovações que proporcionam novas experiências produção de compras ao consumidor, desde o momento do conhecimento do produto até o seu descarte ou fim de vida.

7.3.7 Dinamismo: estado e condição do candidato demonstrando ser dinâmico, vital, energético, ativo, diligente.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Uma vez selecionado, o PROPONENTE será declarado “A Garota da moda” / “O Garoto da moda - 2023” por meio da promulgação do resultado em publicação no Diário Oficial do Município, e dessa forma entende-se que o influenciador concorda com a utilização do conteúdo do perfil e imagem nas redes e canais de divulgação da Prefeitura.

8.1.1 Os primeiros colocados terão como obrigação a publicidade e a participação como voluntários para a promoção da moda na cidade, em atividades pontuais, como postagens marcando os perfis oficiais da Prefeitura de Divinópolis e do Turismo (@prefeituradivinopolis e @turismodivinopolis respectivamente).

8.1.2 Os selecionados cederão sua imagem e serão os promovedores das ações da Moda, e terão seus rostos e identidade vinculados nos eventos de moda no Município, conforme prazo determinado.

8.1.3 Os proponentes selecionados em primeiros, segundos e terceiros lugares em cada segmento deverão realizar duas postagens por mês, durante o período de 90 dias, a contar de autorização da Diretoria de Comunicação, de conteúdo relacionado ao segmento da moda de Divinópolis marcando o perfil de Instagram da Prefeitura de Divinópolis (@prefeituradivinopolis) e o perfil do Turismo (@turismodivinopolis).

8.1.3.1 As postagens a que se referem o item 8.1.3 poderão ser de fotos ou vídeos, sendo obrigatório que pelo menos uma destas postagens dentro de cada mês seja fixa, e se mantenha no perfil do influenciador até o fim do período compromissado, qual seja, três meses da data da divulgação do resultado, de forma que ao final desse período o perfil do selecionado tenha no mínimo três postagens na forma do objeto desse edital, fixas e públicas.

8.1.3.2 Não poderão constar nas postagens e divulgações objeto deste Edital, quaisquer símbolos, menções, imagens e/ou referências a partidos políticos, ou outras que evidenciem ou denunciem viés ideológico partidário.

8.2. Os influenciadores digitais serão convidados para reconhecimento e premiação durante o desfile de moda que será realizado no dia 11 de agosto de 2023, em espaço montado no estacionamento do DiviShop.

8.3 Os participantes selecionados, se comprometem a manter o selo do Município SEMPRE em primeiro lugar nos “destaques” do Instagram além de apresentar o referido selo em suas outras redes sociais, enquadrado no canto direito da foto ou vídeo postados, além de participar da cerimônia de divulgação do resultado, de maneira espontânea, efetivada por convite da Prefeitura Municipal de Divinópolis, sem qualquer vínculo de subordinação, a qual terá natureza de trabalho voluntário consoante as disposições da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 2000, que dispõe sobre o serviço voluntário.

8.3.1 O selo será disponibilizado para o influenciador no dia da divulgação do selecionado, e deverá ser divulgado até o dia seguinte, na forma referida no item anterior e pelo período de 03 meses.

8.4 Tendo em vista tratar-se de serviço voluntário, os serviços executados não geram nenhum vínculo e os proponentes não farão jus a direitos trabalhistas e previdenciários, bem como vale transporte, vale refeição, plano de saúde, e/ou quaisquer outros direitos.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiados os 06 selecionados, da seguinte forma:
Os primeiros colocados nos segmentos masculino e feminino receberão R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada um;
Os segundos colocados nos segmentos masculino e feminino receberão R\$3.000,00 (três mil reais) cada um;
Os terceiros colocados nos segmentos masculino e feminino receberão R\$2.000,00 (dois mil reais) cada um.

9.2 A entrega do prêmio será feita via depósito bancário em conta nominal cadastrada pelo participante no ato da inscrição, e será efetivado em até 45 dias da divulgação do resultado.

9.3 A divulgação dos vencedores do Concurso acontecerá no dia 11 de agosto de 2023, durante o Desfile de Moda que faz parte do calendário da Semana da Moda 2023.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 É vedada a inscrição e participação na presente seleção das seguintes pessoas:

I - Servidores públicos estatutários, comissionados e designados de todos os entes da Administração Municipal Direta e Indireta.

II - Que tenha participado como colaborador, direta ou indiretamente, na confecção do presente certame;

III - Que em quaisquer de suas publicações em redes sociais, no Brasil ou no exterior, não necessariamente a rede social escolhida para a vinculação na presente seleção, tenham:

a. infringido dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

b. violado os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;

c. atentado contra a ordem pública;

d. causado impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

e. vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

f. evidenciado preconceito ou discriminação de qualquer natureza;

g. realizado promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer ente federativo;

h. induzido, instigado ou auxiliado alguém ao uso indevido de drogas ou ao suicídio;

IV - Que tenham vínculos empregatícios com empresas que tenham contrato de prestação de serviços com o Município;

V - Condenada em processo criminal em sentença de segunda instância transitada em julgado;

11. DOS RECURSOS

11.1 A decisão da comissão julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo quaisquer recursos por parte do participante.

11.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de avaliação do Concurso.

11.3. Eleger-se-á, via portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, a Comissão de Avaliação do concurso, responsável por conhecer e julgar questões eventualmente levantadas em torno deste regulamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os proponentes poderão ser representados em todas as etapas deste processo seletivo por seu representante legal regularmente constituído, mediante procuração passada por instrumento público ou particular.

12.2 Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o proponente será desclassificado sumariamente.

12.3 A Prefeitura Municipal poderá revogar a qualquer tempo este processo de seleção, no todo ou em parte, por razões de interesse público e/ou decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por dever de ofício, por ilegalidade ou justa provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada.

12.4 A anulação, revogação ou adiamento do processo de seleção, no atendimento ao interesse público e no direito coletivo, não dará margem a pedidos de indenização, sob alegação de prejuízo, independente das alegações do PROPONENTE.

12.5 É de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE no que diz respeito aos direitos de imagem quanto aos conteúdos habilitados ao certame dos seus perfis inscritos.

12.6 A Prefeitura Municipal de Divinópolis publicará em seu endereço eletrônico e no Diário Oficial do Município, a lista dos PROPONENTES selecionados, em até 05 (cinco) dias que antecedem a premiação, podendo ser prorrogado em casos excepcionais.

Divinópolis-MG., 12 de julho de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES

Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ VINCULADO AO PROJETO “Garoto e Garota da Moda de Divinópolis 2023”

CEDENTE: _____

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS- MG

CONSIDERANDO a avaliação, seleção, reconhecimento e valorização do produtor e realizador de conteúdo digital, ora CEDENTE, nos termos do Edital Nº 022/2023 – SEMDES, publicado no Diário Oficial do Município em ... de de 2023, ao qual o mesmo se submeteu espontaneamente por meio de inscrição eletrônica, às suas premissas, aderindo por autodeclaração, mais especificamente às regras definidas no corpo do referido Edital de Seleção, desejando a princípio participar da promoção e divulgação de caráter turístico e

cultural da CESSIONÁRIA a fim de participar ou promover com o objetivo de fomentar e incentivar o turismo de negócios relacionados a Moda na cidade de Divinópolis.

Pelo presente instrumento, com regência pelas Lei Nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e Lei Nº 9.610/1998 que atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais no Brasil, celebram o presente Termo de Cessão de Direitos para Uso de Imagem e de Voz entre si, as PARTES, designadas e qualificadas na forma abaixo, em manifestação bilateral de vontades, por mútuo e recíproco consentimento, nos termos a seguir expostos:

I - DAS PARTES

1) De um lado, o participante influencer escolhido pelo Município nos estritos termos deste Edital, como “A Garota da Moda 2023”/ ”O Garoto da Moda” conforme publicação no Diário Oficial do Município em ... de ... de 2023:

NOME __, nacionalidade __, estado civil __, profissão __, telefone nº __, e-mail __, portador (a) do CPF sob o nº __ e do RG sob o nº __ expedido por __, residente e domiciliado (a) na Rua __, nº __, complemento __, CEP XXXXX-XXX, bairro __, cidade-estado, doravante denominado “CEDENTE” ou em conjunto “PARTES”;

2) De outro lado a criadora, produtora e realizadora do Projeto “A Cara da Moda de Divinópolis 2023”, doravante denominado “PROJETO GAROTO E GAROTA DA MODA”: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.291.351/0001-64, telefone nº (37) 3229-8130, e-mail __, com sede na Av. Paraná nº 2601 –Bairro: São José – Divinópolis - MG - CEP: 35501-170, neste ato representada por: Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº __, no RG inscrito sob o nº __, expedida por __, doravante denominada “CESSIONÁRIA” ou “PREFEITURA” ou em conjunto “PARTES”;

II - DO OBJETO

Trata-se de contrato, não obrigatório no bojo do PROJETO, mas a ele vinculado, de Cessão de Direitos do CEDENTE, no qual as PARTES decidem pactuar o presente instrumento jurídico objetivando a CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E DE VOZ por parte do (a) CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, que se regerá nos termos adiante descritos e nas condições e circunstâncias pactuadas.

III - DA CESSÃO

3.1 O (A) CEDENTE autoriza a utilização de sua imagem e voz pela CESSIONÁRIA, bem como lhe cede todo e qualquer direito autoral dela decorrente, para os usos determinados na presente Cláusula, em caráter temporário, até XX de XXXXXXX de 2023, salva guardados os padrões de ética e moralidade vigentes na Sociedade Brasileira, à luz do direito, dos bons costumes e do bom senso, bem como, respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira; e resumidos à imagem e voz disponibilizados pelo CEDENTE, contidos nos vídeos e materiais aprovados previamente pela comissão responsável, cujos conteúdos estejam em concordância com o objeto do Edital nº 022/2023.

3.2 O uso da imagem e da voz do CEDENTE, a título singular, e de terceiros e/ou obras/produtos e serviços que venham a compor os materiais objeto deste contrato, alcança o vídeo de inscrição do interessado e todos os fatos futuros de promoção e divulgação das ações do projeto, ora CEDENTE, em eventos turísticos e culturais, nos quais participar, a convite individual e formal da PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS, no âmbito e em razão, tão-somente, deste Projeto no qual este foi escolhido após edital nº ... /2023 -SEMDES, em homologação do resultado no Diário Oficial do Município até ... /... /2023.

3.3 Sem fins econômicos, o uso das imagens e voz cedidas dar-se-á a critério da CESSIONÁRIA, podendo esta utilizá-las, no todo ou em parte, por número indeterminado de vezes, nos meios de comunicação, nas suas mídias e redes sociais e para os fins que lhe convier, desde que sem fins econômicos, respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira e no presente instrumento;

3.4 O uso da imagem e da voz referidas no item anterior deverão ser, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado no presente instrumento, sendo expressamente vedada a utilização de imagem e voz do (a) CEDENTE para objeto diferente do ora determinado;

3.5 As campanhas referidas nos itens anteriores da presente cláusula poderão ser de âmbito interno ou externo aos endereços, na promoção e divulgação geral da CESSIONÁRIA e poderão ser no formato físico (cartaz, folheto, panfleto, folder, outdoor e similares), bem como no formato virtual (internet, site, home page, facebook, e-mail, celular, whatsapp, redes sociais e similares), no formato de foto e/ou vídeo e/ou áudio por divulgação em geral.

3.6 A CESSIONÁRIA se responsabiliza para todos os fins, civis e criminais, por eventual uso indevido da CESSÃO ora concedida, por si ou por terceiros;

3.7 A contratação objeto do presente instrumento não caracteriza relação trabalhista, tampouco direitos e deveres trabalhistas, entre as partes, ainda que entre elas já tenha existido ou venha a existir, contrato de trabalho com objeto diferente deste ora pactuado;

3.8 Uma vez cumpridas todas as cláusulas do presente instrumento, as PARTES renunciam entre si, quaisquer direitos indenizatórios morais, materiais e lucros cessantes de uma contra a outra, seja a que título for, especialmente no tocante ao teor do presente Termo.

IV - DO PRAZO

4.1 O presente instrumento é celebrado por tempo determinado, do dia XX de XXXX de 2023, perdurando até o dia XX de XXXXX de 2023, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela cessionária, em ato unilateral sem prejuízo de indenizações de nenhuma espécie, por meio de notificação, não podendo ser prorrogado por nenhuma das PARTES.

V - DA SUSPENSÃO

5.1 A Prefeitura de Divinópolis, a bem da administração pública, poderá a qualquer tempo interromper a divulgação, promoção do objeto desse certame, bem como voltar a promover a divulgação do material, conforme pactuado no Edital, sem prejuízo para qualquer das partes;

VI - DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

6.1 A presente CESSÃO é outorgada a título gratuito, não cabendo ao (a) CEDENTE qualquer benefício e/ou remuneração decorrente deste ato, mesmo qualquer ressarcimento de despesas ao atender os convites de participação nos eventos da PREFEITURA;

6.2 A participação nas atividades da Seleção Pública deverá ser espontânea, não remunerada, efetivada por convite da Prefeitura de Divinópolis, sem qualquer vínculo de subordinação, a qual terá natureza de trabalho voluntário consoante as disposições da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 2000, que dispõe sobre o serviço voluntário.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital de Nº 022/2023-Semdes, as autodeclarações, termos e anexos deste são partes integrantes do presente Termo.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade do Divinópolis para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo com o presente Termo, as PARTES outorgam seu aceite e concordância, assinando e rubricando cada uma das folhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor, a fim de que produza os efeitos ora acordados.

Divinópolis, ... de ... de 2023.

Nome do Cedente

Nome do Cessionário

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2) _____
Nome: _____
CPF nº: _____

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, portador de identidade nº _____ e CPF _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Divinópolis, **ASSUMO** inteira e irrestrita **RESPONSABILIDADE** de cumprir com todos os requisitos e critérios, previstos e estabelecidos no edital SEMDES - nº 022/2023, me comprometendo por um período de 90 dias, a contar de autorização da Diretoria de Comunicação, realizar duas postagens por mês, mantendo o selo do Município SEMPRE em primeiro lugar nos “destaques” das suas redes sociais além de apresentar o referido selo em suas outras plataformas, enquadrado no canto direito da foto ou vídeo postados, bem como dando ciência na participação da cerimônia de reconhecimento como “A Garota da Moda de Divinópolis - 2023”/ “O Garoto da Moda de Divinópolis - 2023”, sob pena de responder civil, criminal e administrativamente por todos os danos e prejuízos que forem levantados.

Declaro ainda que não sou servidor público municipal estando ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade, não fazendo jus a direitos trabalhistas e previdenciários, bem como vale transporte, vale refeição, plano de saúde, e/ou quaisquer outros direitos.

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEDCD8F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/07/2023. Edição 3556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>